

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital. A valoração final (VF) resultará da aplicação da fórmula:

$$\text{Avaliação curricular (AC)} = (0,50 \times \text{DC}) + (0,30 \times \text{EP}) + (0,2 \times \text{OAR})$$

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final: o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar, nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento.

06/07/2017 — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.
310618658

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6565/2017

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Biologia dos Recursos Vegetais

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências e do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 252/2016, de 6 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Biologia dos Recursos Vegetais.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/16/00029, em 21 de abril de 2017, por um período de 6 anos, e registado pela

Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 69/2017, em 23 de junho de 2017.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de mestre em Biologia dos Recursos Vegetais.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biologia dos Recursos Vegetais corresponde a 120 ECTS e uma duração normal de 4 semestres curriculares, integrando:

a) um 1.º ano constituído por uma parte curricular com 60 créditos ECTS distribuída em 2 semestres que confere um diploma de curso de pós-graduação em Biologia dos Recursos Vegetais.

b) Um 2.º ano é constituído pela UC “Seminário” com 3 ECTS (1.º semestre), e por uma dissertação com 57 ECTS.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa do trabalho final, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final do grau de mestre

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências e do Instituto Superior de Agronomia.

6.º

Normas regulamentares

Os órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências e do Instituto Superior de Agronomia aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57 de 23 de março, através do Despacho n.º 2950/2015.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2017/2018.

5 de julho de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidades Orgânicas: Faculdade de Ciências e Instituto Superior de Agronomia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de Estudos: Biologia dos Recursos Vegetais
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Vida/Biologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Vida/Biologia	CVIDA/ BIOL	66	18-48
Ciências Matemáticas/Matemática . . .	CMAT/ MAT	6	0-6
Ciências Empresariais da Gestão e da Organização/ Ciências Económicas e Sociais	CEGO/ CES	0	0-12
Agronomia	AGR	0	0-24
Engenharia Alimentar	EA	0	0-12
Engenharia Florestal	EF	0	0-18
		72	48
<i>Total</i>		120	

11 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências e Instituto Superior de Agronomia

Ciclo de estudos em Biologia dos Recursos Vegetais

Grau de mestre

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estatística e Delineamento	MAT CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:35; PL:35; OT:14	6	Optativas
Opções do Grupo Opcional I		Semestral . . .	336	—	12	
Opções do Grupo Opcional I/Opções do Grupo Opcional II		Semestral . . .	336	—	12	
<i>Total</i>			840	—	30	

Grupo Opcional I

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Genómica Funcional	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Regulação Celular e Molecular do Desenvolvimento	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Ecotecnologia e Biotecnologia Marinha	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa

Grupo Opcional II

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Diversidade e Aplicação de Recursos Vegetais	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Cinética e Regulação Enzimática	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa

10 — Observações:

a) Este mestrado, a que correspondem 120 créditos ECTS, está organizado em 2 anos letivos. O 1.º ano é constituído por uma parte curricular com 60 créditos ECTS distribuída em 2 semestres. Os 60 ECTS correspondentes à realização de todas as u.c. do 1.º ano conferem um diploma de curso de pós-graduação em Biologia dos Recursos Vegetais.

b) No 1.º semestre do 1.º ano do curso, os alunos terão de completar 6 ECTS obrigatórios e 12 ECTS optativos escolhidos de entre o grupo de Unidades Curriculares (UCs) consideradas nucleares (Grupo opcional I). Os restantes 12 ECTS podem ser retirados do mesmo grupo de Ucs nucleares, ou de um outro grupo de Ucs opcionais (Grupo opcional II).

No 2.º semestre do 1.º ano do curso, os alunos terão de completar 6 ECTS obrigatórios e 6 ECTS optativos escolhidos de entre o grupo de Unidades Curriculares (UCs) consideradas nucleares (Grupo opcional III). Os restantes 18 ECTS podem ser retirados do mesmo grupo de Ucs nucleares, ou de um outro grupo de Ucs opcionais (Grupo opcional IV).

A unidade curricular optativa “Biologia Computacional” (3.º ciclo) pode ser realizada por requerimento.

O 2.º ano é constituído pela UC “Seminário” com 3 ECTS (1.º semestre), e por uma dissertação com 57 ECTS.

c) Os Grupos Opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FC e pelo ISA, sob proposta da Comissão de Curso.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Biomoleculares	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Ecologia Vegetal	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:42	6	Optativa
Biologia do Fitoplâncton	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Fisiologia Molecular do Stress	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; PL:42	6	Optativa
Produção Primária Marinha	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Bioquímica e Microbiologia dos Alimentos	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:48; TP:6; PL:16; OT:14	6	Optativa
Genética Quantitativa e Melhoramento de Plantas	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; PL:42; OT:14	6	Optativa
Gestão de Recursos Naturais	CES	Semestral . . .	168	TP:70; OT:14	6	Optativa
Gestão Integrada de Pragas e Doenças Florestais	EF	Semestral . . .	168	T:14; TP:28; PL:28; OT:14	6	Optativa

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Projeto em Biologia dos Recursos Vegetais.	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Opção do Grupo Opcional III	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	—	6	
Opções do Grupo Opcional III/Opções do Grupo Opcional IV		Semestral . . .	504	—	18	
<i>Total</i>				—	30	

Grupo Opcional III

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Recursos Genéticos e Conservação	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Desenvolvimento de Produtos Funcionais	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa

Grupo Opcional IV

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia Celular e Molecular.	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:14; PL:18,5	6	Optativa
Ecotoxicologia	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Fronteiras da Investigação em Biologia.	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:42	6	Optativa
Modelos e Métodos Computacionais em Biologia	CVIDA/ BIOL	Semestral . . .	168	T:28; PL:42	6	Optativa
Patologia Vegetal	AGR	Semestral . . .	168	T:28; PL:42; OT:14	6	Optativa
Agricultura e Horticultura Biológica	AGR	Semestral . . .	168	T:70; OT:14	6	Optativa
Entomologia Aplicada	AGR	Semestral . . .	168	T:28; PL:42; OT:14	6	Optativa
Genética e Melhoramento Florestal	EF	Semestral . . .	168	T:42; PL:28; OT:14	6	Optativa
Biologia Computacional	MAT	Semestral . . .	168	TP:70; OT:14	6	Optativa

2.º ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	CVIDA/ BIOL CVIDA/ BIOL	Seminário ...	84	OT:21	3	
Dissertação		Anual	1596	OT:56	57	
<i>Total</i>					—	60

310615928

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 6566/2017

Ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a pedido do Licenciado João Miguel Soromenho Viegas dos Santos Ascenso, assistente convidado, em regime de tempo parcial, na percentagem de 50 %, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 15 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

24 de outubro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310616616

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6567/2017

Por despacho de 4 de julho de 2017, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa foi o Doutor Francisco José Gomes Caramelo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nomeado, precedendo de eleição, no cargo de Diretor da mesma Faculdade.

5 de julho de 2017. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.
310623103

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de Retificação n.º 496/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017, a p. 11891, o Despacho n.º 5153/2017, retifica-se que onde se lê «Professor Doutor João Manuel Mota Barroso — Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora;» deve ler-se «Professor Doutor João Manuel Mota Barroso — Professor Associado da Universidade de Évora;» e onde se lê «Professor Doutor José Manuel Monteiro Gonçalves — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;» deve ler-se «Professor Doutor José Manuel Monteiro Gonçalves — Professor Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico de Coimbra;».

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310619249

Declaração de Retificação n.º 497/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017, a pp. 11891 e 11892, o Despacho n.º 5154/2017, retifica-se que onde se lê «Professor Doutor João Manuel Mota Barroso — Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora;» deve ler-se «Professor Doutor João Manuel Mota Barroso — Professor Associado da Universidade de Évora;».

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310619281

Declaração de Retificação n.º 498/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017, a p. 11893, o Despacho n.º 5158/2017, retifica-se que onde se lê «Professor Doutor José Manuel Monteiro Gonçalves — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;» deve ler-se «Professor Doutor José Manuel Monteiro Gonçalves — Professor Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico de Coimbra;».

6 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310619176

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 8463/2017

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 03.07.2017, torna-se público que a Assistente Operacional Célia Maria Duarte concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 17,54 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

05.07.2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310618155

Declaração de Retificação n.º 499/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 7414/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 126, verificou, retifica-se que onde se lê:

«Ponto 23.2 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sendo de realização coletiva, efetuada em suporte papel, e terá a duração máxima de duas horas incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, sendo realizada numa única fase. A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas da legislação e documentação a seguir indicadas:

Parte II — Enquadramento específico

a) Design

História e noções de estética e design;
Campos de intervenção do design: gráfico, editorial, Web e multimédia;
Princípios da linguagem/comunicação visual e da comunicação multimédia;
Princípios fundamentais da tipográfica;
Interpretação de briefings ou planos de obra.

b) Tratamento de Imagem

Processos e práticas de desenho;
Princípios, processos e práticas de captação de imagem (digitalização e fotografia): seleção e manuseamento adequado de equipamentos (conceitos básicos e regras);
Princípios, processos e práticas de edição e tratamento de imagem por exploração de ferramentas operacionais;